

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, e a empresa **Dourado Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.941.208/0001-45, nesta Ata representada pela sua Sócia Administrativa, Sra. Viviane Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos, portadora do CPF nº 025.894.979-11, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 08/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de britas Areia industrial, pedra marroada, pó de brita, pedrisco, recompositor de pista objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de britas Areia industrial, pedra marroada, pó de brita, pedrisco, recompositor de pista, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Valor Un	Valor Total
01	450	ton	Brita Mista Suja	34,00	15.300,00
02	85	ton	Pedra Marroada	32,00	2.720,00
03	135	ton	Areia industrial	39,00	5.265,00
04	100	ton	Pó de brita	34,00	3.400,00
05	203	ton	Pedrisco	35,00	7.105,00
06	165	ton	Brita limpa nº 1	35,00	5.775,00
TOTAL					39.565,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Adilson Moretto** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 10 de abril de 2019.

Viviane Aparecida Brum de Camargo Moscato dos Santos

CPF: 025.894.979-11

Flávio Luiz Benini

Prefeito Municipal em Exercício

Adilson Moretto
Secretário de Infra Estrutura e Transportes

Fiscal da ata